ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Câmara de Vereadores Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 213 - Proj 044/2020
Em 03 de 12 de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 44 /2020

PROLONGA TRAÇADO DE RUA NO BAIRRO PORTO DOS PEREIRAS – LOTEAMENTO PORTO BELLO.

Art. 1.º A Rua José Romaldo Luft, denominada através da Lei 6.724 de 13 de outubro 2020, localizada no Bairro Porto dos Pereiras, Loteamento Porto Bello, tem seu traçado expandido, devendo constar conforme a seguinte delimitação:

- A Rua José Romaldo Luft, que tem seu início no Loteamento Porto Bello, deverá expandir até a Rua B do Loteamento Porto Rico;

Art. 2.º É parte integrante da presente Lei o anexo contendo o mapa de localização com a delimitação da rua.

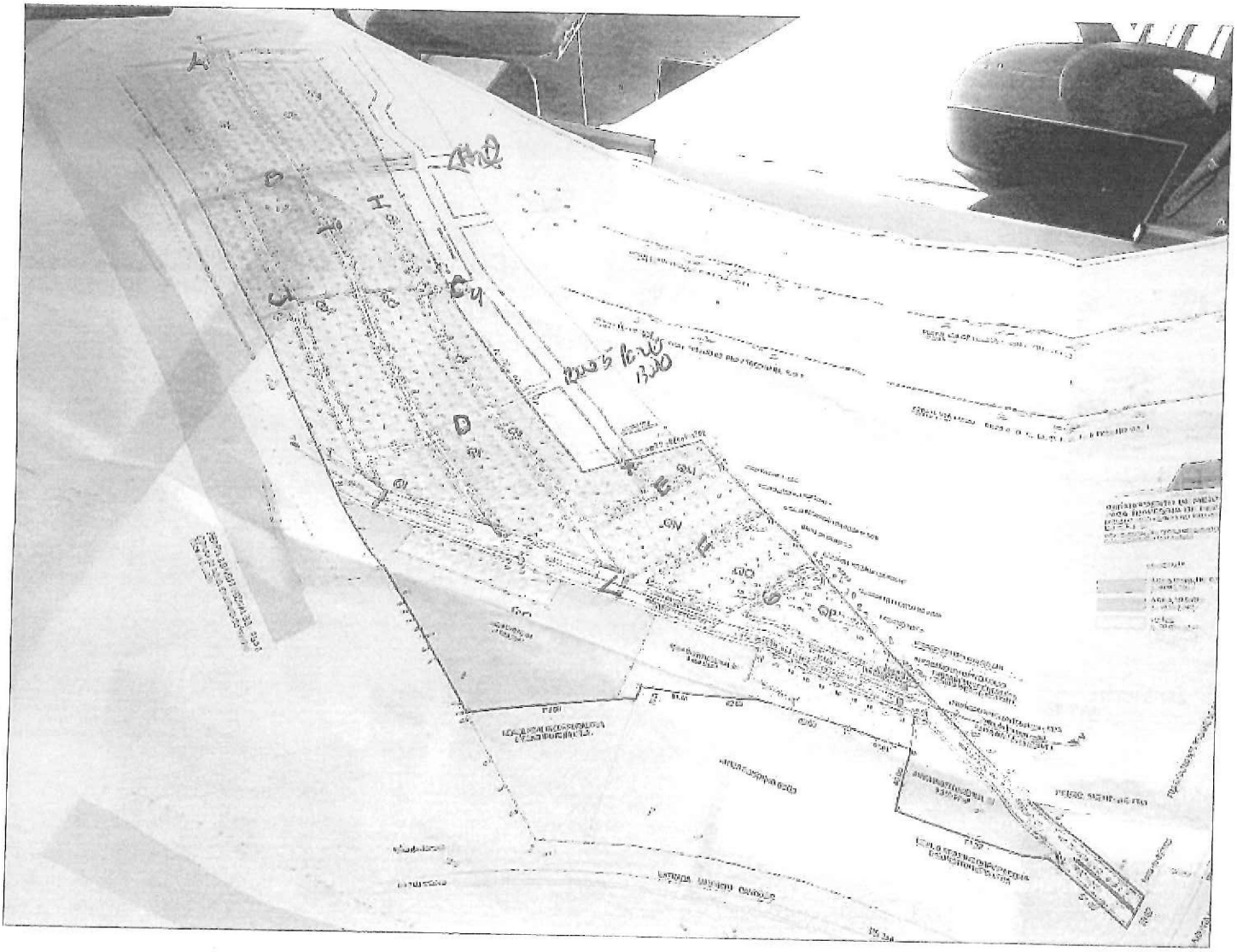
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora, 03 de dezembro de 2020.

Vereadora Rosemari Almeida
PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Rosemari Almeida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 213 - PL 44/2020
Em 03 de 12 de 20 20

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores:

Tendo em vista que no Bairro Porto dos Pereiras foi aberto novo loteamento ao lado do Loteamento Porto Bello, algumas vias sofreram alterações em seu traçado original.

A Rua José Romaldo Luft denominada através da Lei 6.724/2020, com a implantação do Loteamento Porto Rico, teve seu traçado expandido até rua "B" deste, necessitando com isso, alteração em lei para que haja normatização de suas limitações.

Acompanha o presente projeto o mapa indicando a expansão da rua, o qual necessita de alteração na referida lei.

Sendo assim, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa ao presente projeto.

Gabinete da Vereadora, 03 de dezembro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago
Em: 03 / 12 / 20 às 12 : 00.

Vereadora Rosemari Almeida
PSB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Rosemari Almeid